

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007349/2025-39**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Não passível		2100.01.0007349/2025-39		Núcleo de Apoio Regional de Januária
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Mário Sebastião Oliveira Costa			CPF/CNPJ: 040.351.828-85	
Endereço: Rua Indusquímica, nº 559			Bairro: Jardim Leonor	
Município: Cotia		UF: SP		CEP: 06.700-2600
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Mário Sebastião Oliveira Costa			CPF/CNPJ: 040.351.828-85	
Endereço: Rua Indusquímica, nº 559			Bairro: Jardim Leonor	
Município: Cotia		UF: SP		CEP: 06.700-2600
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Peri-Peri II e III (Cruz dos Araújo/Saco dos Bois)			Área Total (ha): 278,6287	
Registro nº: 28.775			Município/UF: Januária/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-82D1.0792.6F9A.4E97.9476.599B.6A69.6DA3

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	117,11	hectares

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		117,11

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	Cerrado		inicial	117,11
Total:			Total:	117,11

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		2.370	m <sup>3</sup>

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna

Responsável técnico pela coordenação geral: Tatiane Silva Aguiar - CRBio 105845/04-S

Equipe técnica: Tatiane Silva Aguiar - CRBio 105845/04-S e Marina Guedes Magalhães - CRMV-MG 31603

Local de tratamento de animais feridos: Convênio com clínica veterinária

Destinação dos espécimes coletados: Museu de História Natural da Bahia - Setor de Zoologia e Herbário Alexandre Leal Costa. Universidade Federal da Bahia - Instituto de Biologia.

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 21/08/2025

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 11/02/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	566.144	8.316.308

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Medidas mitigadoras:

Preservação da Reserva Legal; Preservação da Área de Preservação Permanente; Preservação da área de compensação; Preservação dos indivíduos a serem mantidos na área requerida; Utilizar adequadas práticas de manejo do solo; evitar a utilização de fogo sem autorização e próximo à Reserva Legal.

-Compensatórias:

Manutenção na área dos indivíduos das espécies *Myracruodon urundeuva* (Aroeira), *Annona coriacea* (Cabeça-de-Nego), *Dimorphandra mollis* (Favela), *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo-Alves), *Tabebuia crysotricha* (Pau-d'arco) e *Schinopsis brasiliensis* (Pau-Preto).

Preservação da área de Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente -APP.

Preservação de 2,89 hectares conforme termo de responsabilidade de averbação e preservação de área para cumprimento à lei estadual nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998.

**13. OBSERVAÇÃO**

## CONDICIONANTES:

- 1- APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS REFERENTES AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, acompanhado de registro fotográfico e ART - Apresentação semestral e a partir da emissão da autorização para intervenção ambiental;
- 2- APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO(S) REFERENTE(S) AO PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, acompanhado de registro fotográfico e ART - Após a conclusão da intervenção ambiental.
- 3- Fica vedado o corte das seguintes espécies: Manutenção na área dos indivíduos das espécies *Myracruodon urundeuva* (Aroeira), *Annona coriacea* (Cabeça-de-Nego), *Dimorphandra mollis* (Favela), *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo-Alves), *Tabebuia crysotricha* (Pau-d'arco) e *Schinopsis brasiliensis* (Pau-Preto).
- 4- Fica a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, contendo a averbação do Termo de Responsabilidade 132658600. Prazo: 60 dias após a emissão do ato autorizativo.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 13/02/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133149694** e o código CRC **D563CEEE**.